Câmara Mun de Pato Branco
Fls 1
Visto
CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -26-Mar-2019-14:43-034989-1/3

MENSAGEM Nº 28/2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com a presente Mensagem, encaminhamos Projeto de Lei, visando autorização para criação de nova Fonte e abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 860.500,00 (oitocentos e sessenta mil e quinhentos reais).

O crédito acima citado é referente ao ajuste de dotação orçamentária para a contratação de serviços que tem por objetivo a Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT. O valor será destinado para os investimentos nos itens constantes no Artigo 1º do Projeto de Lei anexo, conforme segue:

I. Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT - Os recursos serão utilizados para aquisição de um software denominado de SIG (Sistema de Informações Geográficas) WEB, bem como, para a capacitação de servidores na manutenção do cadastro imobiliário dentro do novo sistema, com o conseqüente recadastramento imobiliário em todo município através de georreferenciamento e serviço de campo;

Os demais equipamentos de que trata essa operação de crédito já foram adquiridos no exercício de 2018, e o valor solicitado neste projeto de lei é destinado a aquisição do software de georreferenciamento, ou ainda algum outro bem em caso de sobra de recursos após homologação do processo licitatório.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **em regime de urgência**, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 2 Visto

PROJETO DE LEI Nº 110 /2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2019, no valor de R$ 860.500,00 (oitocentos e sessenta mil e quinhentos reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	860.500,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	860.500,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova fonte de recurso e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Operação de Credito em Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 860.500,00 (oitocentos e sessenta mil e quinhentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
4.4.90.52 – 673	Equipamentos e Material Permanente	860.500,00

Total	**860.500,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Operação de Credito em Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
673 – Operação de Credito - Banco do Brasil – R$ 2.000.000,00 – Programa Ediciência Municipal	860.500,00

Total	**860.500,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

ASSESSORIA CONTÁBIL

Recebi nesta data, na condição de **ASSESSORA CONTÁBIL,** abaixo assinada, conforme estabelece o § 3º do artigo 133-A do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o **Projeto** lei nº 11/2019.

Pato Branco, 27/03/2019.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 110/2019

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 110/2019** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** no exercício de 2019, no valor de R$ 860.500,00(oitocentos e sessenta mil e quinhentos reais).

O projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2019, dentro da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e tem por objetivo a Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT, sendo que a mensagem indica que o valor será investido *em "Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMA T - Os* ***recursos serão utilizados para aquisição de um software*** *denominado de SIG (Sistema de Informações Geográficas) WEB, bem como,* ***para a capacitação de servidores na manutenção do cadastro imobiliário*** *dentro do novo sistema, com o consequente recadastramento imobiliário em todo município através de georreferenciamento e serviço de campo".*

- **05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
- 05.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
- 04.122.0007.2.216 Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo
- 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
- Fonte – 673

A dotação orçamentária aberta conforme especificações do Plano de Contas da Despesa, Orçamento de 2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná será:

4	4	90	52	00	00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

O projeto tem amparo ainda nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº 4.320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> ***"Art. 40.*** *São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
> ***Art. 41.*** *Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***II - especiais,*** *os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

*Art. 42. Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto foram utilizados recursos não previstos na Lei Orçamentária para o exercício de 2019, com base no que disciplina o art.43, § 1º, inciso II, § 3º e § 4º da Lei nº 4.320/64, oriundos de **Operação de Crédito** previsto em Lei específica, que tramitou neste Legislativo Municipal no ano de **2017**, anexo cópia da Lei nº 5070 de 21 de dezembro de 2017, a qual autorizou o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A. no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo que foram abertos naquela data através da Lei nº 5071, de 21 de dezembro de 2017 e do Decreto nº 8245, de 200 de dezembro de 2017 o credito especial.

*"**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de **recursos disponíveis** para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
*§ **1º.** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometid*
*IV – "o produto de **operações de crédito** autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

"**Art.167** – São vedados:
V – a abertura de crédito suplementar ou **especial** sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2018 estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

A matéria se encontrará apta a seguir seu tramite normal, dentro das normas que regem a matéria, com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 5 de abril de 2019.

Márcia Regina Zanoelo
Contadora-CRC-PR Nº 27.823/O-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

LEI Nº 5.070, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências correlatas.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., via Programa Eficiência Municipal, até o valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) nos termos da Resolução CMN nº 4.563, de 31.03.2017 e suas alterações, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, destinados aos seguintes investimentos:

I. Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT - Os recursos serão utilizados para aquisição de um software denominado de SIG (Sistema de Informações Geográficas) WEB, bem como, para a capacitação de servidores na manutenção do cadastro imobiliário dentro do novo sistema, com o consequente recadastramento imobiliário em todo município através de georreferenciamento e serviço de campo;
II. aquisição de uma minicarregadeira e uma miniescavadeira - para utilização nos mais variados serviços do Município;
III. uma escavadeira hidráulica - para utilização junto ao Aterro Sanitário e/ou outros setores do Município;
IV. um guindaste - a ser utilizado pelos mais variados setores do Município conforme a necessidade.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Fica revogada a Lei nº 5.015, de 12 de setembro de 2017.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, de 21 de dezembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

LEI Nº 5.071, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	**2.000.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação da Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.216	**Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo**	**2.000.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a efetuar no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, abertura de Crédito Especial no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
4.4.90.52 - 673	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000,00
Total		**2.000.000,00**

Art. 4º Como recursos para abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, será utilizada a receita proveniente de Operações de Crédito a ser autorizada pelo Projeto de Lei nº 191/2017.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, de 21 de dezembro de 2017.

Lei Nº
5070/2017

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 10 Visto

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 9 Visto

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.245, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.071, de 21 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	2.000.000,00

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	2.000.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, abertura de Crédito Especial no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
4.4.90.52 - 673	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000,00
Total		2.000.000,00

Art. 4º Como recursos para abertura do Crédito Especial de que trata o presente Decreto, será utilizada a receita proveniente de Operações de Crédito, autorizada pela Lei nº 5.070, de 21 de dezembro de 2017.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:6A5F49A6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/12/2017. Edição 1407
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

GOVBR GOVERNANÇABRASIL

PRONIM® 518

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 10 Vista

Última Atualização em: 05/04/2019

Filtros Utilizados

Ano da Vigência	2018	Unidade Gestora	CONSOLIDADA
Período	01/01/2018 a 31/12/2018	Data para Filtro	DATA DE EXPEDIÇÃO
Situação do Processo	Todas	Tipo de Modalidade	Pregão Eletrônico, Pregão
Finalidade da Licitação	Todas		

Histórico de Navegação

Unidade Gestora	Nr do Processo	Modalidade	Nr da Modalidade	Tipo	Situação do Processo	Data do Julgamento	Data de Homologação	Objeto / Desc.	Valor
MUNICIPIO DE PATO BRANCO	185/2018	Pregão	63/2018	Compra	Concluída	09/10/2018	13/11/2018	Contratação de empresa para aquisição de: 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, carro longo (LC), instalada sobre esteiras, zero hora, ano de fabricação mínimo 2018, 01 (uma) Mini carregadeira sobre rodas, zero hora, ano de fabricação mínimo 2018 com acessórios, 01 (uma) Mini escavadeira hidráulica, instalada sobre esteiras de borracha, com lâmina, zero hora, ano de fabricação mínimo 2018 com acessórios, 01 (um) Guindaste hidráulico articulado veicular, novo e sem uso anterior, ano de fabricação mínimo 2018 com acessórios, em atendimento ao Contrato de Financiamento mediante abertura de crédito n.º 20/01521-6, que entre si celebram o Banco do Brasil S.A. e o Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras.	R$ 1.139.500,00

Licitações

Informações do Edital

Critério de Julgamento	Prazo de Execução	Justificativa	Data/Hora de Abertura das Propostas
Menor Preço - Item - Unitário	08 meses	-	09/10/2018 - 09:01

Despesas Orçamentárias

Unidade Gestora	Exercício	Órgão	Unidade	Departamento	Fonte	Despesa
MUNICIPIO DE PATO BRANCO	2018	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	-	Operação de Credito - Banco do Brasil -	4.4.90.52.40.00.00 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODO

Participantes da Licitação

CNPJ/CPF	Nome Fantasia
77.266.575/0001-85	SARANDI TRATORES LTDA
06.224.121/0004-46	Shark Máquinas para Construção Ltda
09.332.314/0001-66	TKA GUINDASTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
29.644.666/0001-64	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

Fornecedores Classificados

CNPJ/CPF	Nome Fantasia	Lote	Item	Material	Valor da Proposta
06.224.121/0004-46	Shark Máquinas para Construção Ltda	1	2	Mini carregadeira sobre rodas, nova e sem uso anterior, zero hora. Ano de fabricação mínimo 2018. Do	R$ 323.500,00
77.266.575/0001-85	SARANDI TRATORES LTDA	1	3	Mini escavadeira hidráulica, instalada sobre esteiras de borracha, com lâmina. Nova e sem uso anteri	R$ 235.000,00
09.332.314/0001-66	TKA GUINDASTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1	4	Guindaste hidráulico articulado veicular. Novo e sem uso anterior. Ano de fabricação mínimo 2018, mo	R$ 154.000,00
29.644.666/0001-64	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	1	1	Escavadeira Hidráulica, carro longo (LC), instalada sobre esteiras. Nova e sem uso anterior. Ano de	R$ 427.000,00

Vencedores do Processo

CNPJ/CPF	Nome Fantasia	Validade da Proposta
77.266.575/0001-85	SARANDI TRATORES LTDA	90 dias
06.224.121/0004-46	Shark Máquinas para Construção Ltda	90 dias
09.332.314/0001-66	TKA GUINDASTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	90 dias
29.644.666/0001-64	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	90 dias

Fornecedores Desclassificados

CNPJ/CPF	Nome Fantasia	Motivo

Contratos

Unidade Gestora	Instrumento de Contrato	Número	Data de Emissão	Data de Expiração	Tipo	Fornecedor	Valor	Aditivo
-	Contrato	204/2018	20/11/2018	20/07/2019	Compra	SARANDI TRATORES LTDA	R$ 235.000,00	Não
-	Contrato	205/2018	20/11/2018	20/07/2019	Compra	Shark Máquinas para Construção Ltda	R$ 323.500,00	Não
-	Contrato	206/2018	20/11/2018	20/07/2019	Compra	TKA GUINDASTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 154.000,00	Não
-	Contrato	207/2018	20/11/2018	20/07/2019	Compra	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	R$ 427.000,00	Não
-	Autorização de Compras	14192/2018	03/12/2018	-	Compra	SARANDI TRATORES LTDA	R$ 235.000,00	Não
-	Autorização de Compras	14194/2018	03/12/2018	-	Compra	Shark Máquinas para Construção Ltda	R$ 323.500,00	Não
-	Autorização de Compras	14193/2018	03/12/2018	-	Compra	TKA GUINDASTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 154.000,00	Não
-	Autorização de Compras	14195/2018	03/12/2018	-	Compra	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	R$ 427.000,00	Não

Aditivos do Contrato

Número do Contrato	Número do Aditivo	Data de Emissão	Data de Expiração	Tipo de Aditivo	Tipo de Operação do Aditivo	Justificativa	Valor Aditivado	% Em Relação ao Contrato

Reajustes do Contrato

Número do Contrato	Número da Autorização	Data de Reajuste	Índice de Reajuste	Justificativa	Valor Reajustado

Rescisão do Contrato

Número do Contrato	Data de Rescisão	Motivo

Suspensão/Cancelamento do Contrato

Número do Contrato	Data da Suspensão/Cancelamento	Motivo

Documentos do Processo (Edital)

Download	Nome do Arquivo	Data do Arquivo	Descrição
	01 - Fase Interna e Edital - Pág 02 a 307	26/09/2018 14:27:45	FASE INTERNA E EDITAL
	02 - Impugnação e Esclerecimento Pág 308 a 361	16/11/2018 07:54:22	IMPUGNAÇÃO

	03 - Sessão Pública Pág 362 a 860	16/11/2018 07:57:46	SESSÃO PÚBLICA
	04 - Recurso Pág 861 a 883	16/11/2018 07:59:26	RECURSO
	05 - Homologação Pág 884 a 921	09/01/2019 14:00:11	HOMOLOGAÇÃO

Rua Caramuru - 271 - Centro - CEP:85501-064 -
Telefone:(46) 3220-1544
Atendimento: De segunda a sexta-feira Manhã:
8h00 às 12h00 Tarde: 13h30min às 17h30min.
Contato: info@patobranco.pr.gov.br
Sandro Marcos Cândido Silva

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

GOVBR GOVERNANÇABRASIL

PRONIM® 518

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 12 Visto

Última Atualização em: 05/04/2019

Filtros Utilizados

Exercício	2018	Período	01/01/2018 a 31/12/2018
Unidade Gestora	CONSOLIDADA	Nome do Fornecedor	SARANDI

Histórico de Navegação

Descrição	Acumulado até o Período - Dotação Inicial	Acumulado até o Período - Créditos Adicionais/Reduções	Acumulado até o Período - Dotação Atualizada	No Período - Valor Empenhado	No Período - Valor Em Liquidação	No Período - Valor Liquidado	No Período - Valor Pago
Credor: SARANDI TRATORES LTDA				R$ 235.000,00	R$ 0,00	R$ 235.000,00	R$ 0,00
Nr. Empenho: 016941				R$ 235.000,00	R$ 0,00	R$ 235.000,00	R$ 0,00

Detalhes do Empenho

Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Pato Branco — Atualizado em: 05/04/2019 14:43

Período: Janeiro a Dezembro — Ano: 2018

Unidade Gestora: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Número Empenho: 16941 — Tipo Empenho: Orçamentário — Categoria: Comum — Data Emissão: 03/12/2018
Órgão: SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANÇAS
Unidade: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Função: 4 - Administração — SubFunção: 122 - Administração Geral
Programa de Governo: 7 - Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento
Ação de Governo: 216 - Manutenção das atividades do Departamento Administrativo — Esfera: Investimento
Categoria Econômica: 4 - DESPESAS DE CAPITAL
Grupo da Despesa: 4.4 - INVESTIMENT S
Modalidade de Aplicação: 4.4.90 - Aplicaç es Diretas
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.40 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
Fonte de Recursos: Operação de Credito - Banco do Brasil - R$ 2.000.000,00 - Programa Ediciencia Municipal
Detalhamento da Fonte: 0 -

Credor: SARANDI TRATORES LTDA
CPF/CNPJ: 77.266.575/0001-85

Licitação: Registro de Preço/Pregão Presencial — Número da Licitação: 63
Ano: 2018 — Data de Homologação: 13/11/2018
Processo da Compra: /0
Processo Administrativo: /0
Contrato: 204
Convênio:

Valores de Movimentação do Empenho Relativos ao Período Selecionado

Empenhado:	R$ 235.000,00
Em Liquidação:	R$ 0,00
Liquidado:	R$ 235.000,00
Pago:	R$ 0,00
Anulado:	R$ 0,00

Histórico do Empenho

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total
mini escavadeira hidráulica, marca takeuchi, modelo TB235, instalada sobre esteiras de borracha, com lâmina, nova e sem uso anterior, zero hora, ano de fabricação mínimo 2018, dotada de dispositivo de acoplamento de acessórios tais como rompedor, perfuratriz, equipada com motor diesel de no mínimo 03 cilindros, com potencia líquida mínima de 24HP, com comando de operação por joystick, com largura mínima das esteiras de 300,00mm, com no mínimo 04 roletes inferiores de cada lado, com no mínimo 01 rolete superior de cada lado, com profundidade mínima de escavação de 2.800 mm, com peso operacional mínimo de 3.300 kg, com cabine fechada,	1,0000	UN	R$ 235.000,00	R$ 235.000,00
Refere-se a despesa com aquisição de mini escavadeira hidráulica para atender as necessidades da secretaria de engenharia e obras do município de Pato Branco.	-	-	-	-
Totais				

Documentos Comprobatórios

Data Liquidação	Tipo do Documento	Número do Documento	Série/Modelo	Descrição da Série	Chave de Acesso / Código de Verificação	Data de Emissão do Documento	Valor do Documento	Arquivo
13/12/2018	42 - Nota Fiscal Eletrônica	13292	99	1	41181277266575000185550010000132921000132921	13/12/2018	R$ 235.000,00	
Valor Total							**R$ 235.000,00**	

Liquidações

Data da Liquidação	Número de Liquidação	Complemento Histórico	Valor Liquidado	Valor Estornado
13/12/2018	893628		R$ 235.000,00	-

Rua Caramuru - 271 - Centro - CEP:85501-064 -
Telefone:(46) 3220-1544
Atendimento: De segunda a sexta-feira Manhã:
8h00 às 12h00 Tarde: 13h30min às 17h30min.
Contato: info@patobranco.pr.gov.br
Sandro Marcos Cândido Silva

GOVBR GOVERNANÇABRASIL

PRONIM® 518

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 13 Visto

Última Atualização em: 05/04/2019

Filtros Utilizados

Exercício	2018	Período	01/01/2018 a 31/12/2018
Unidade Gestora	CONSOLIDADA	Nome do Fornecedor	SHARK

Histórico de Navegação

Descrição	Acumulado até o Período - Dotação Inicial	Acumulado até o Período - Créditos Adicionais/Reduções	Acumulado até o Período - Dotação Atualizada	No Período - Valor Empenhado	No Período - Valor Em Liquidação	No Período - Valor Liquidado	No Período - Valor Pago
Credor: Shark Máquinas para Construção Ltda				R$ 323.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Nr. Empenho: 016934				R$ 323.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Detalhes do Empenho

Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Pato Branco — Atualizado em: 05/04/2019 14:46

Período: Janeiro a Dezembro — Ano: 2018

Unidade Gestora: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Número Empenho: 16934 — Tipo Empenho: Orçamentário — Categoria: Comum — Data Emissão: 03/12/2018
Órgão: SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANÇAS
Unidade: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Função: 4 - Administração — SubFunção: 122 - Administração Geral
Programa de Governo: 7 - Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento
Ação de Governo: 216 - Manutenção das atividades do Departamento Administrativo — Esfera: Investimento
Categoria Econômica: 4 - DESPESAS DE CAPITAL
Grupo da Despesa: 4.4 - INVESTIMENT S
Modalidade de Aplicação: 4.4.90 - Aplicaç es Diretas
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.40 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
Fonte de Recursos: Operação de Credito - Banco do Brasil - R$ 2.000.000,00 - Programa Ediciencia Municipal
Detalhamento da Fonte: 0 -

Credor: Shark Máquinas para Construção Ltda
CPF/CNPJ: 06.224.121/0004-46 — IE: 9033705309

Licitação: Pregão Eletrônico — Número da Licitação: 63
Ano: 2018 — Data de Homologação: 20/11/2018
Processo da Compra: /0
Processo Administrativo: /0
Contrato: 205
Convênio:

Valores de Movimentação do Empenho Relativos ao Período Selecionado

Empenhado:	R$ 323.500,00
Em Liquidação:	R$ 0,00
Liquidado:	R$ 0,00
Pago:	R$ 0,00
Anulado:	R$ 0,00

Histórico do Empenho

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total
mini carregadeira new holland, sobre rodas, nova e sem uso anterior, zero hora, ano de fabricação mínimo 2018, dotada de dispositivo de acoplamentos de acessórios tais como vassoura, fresadora, desbastador de tocos, equipada com motor turbo a diesel de, no mínimo, 04 cilindros, com potência líquida mínima de 57HP, com transmissão hidrostática, com no mínimo 01 velocidade a frente e 01a ré, com direção por alavancas ou joystick, com carregadeira frontal, com caçamba com borda cortante lisa sem dentes, com capacidade mínima de 0,35 m3, com levante vertical, com capacidade mínima de carga operacional de 850,00 kg, com peso operacional	1,0000	UN	R$ 323.500,00	R$ 323.500,00
Refere-se a despesa com aquisição de mini carregadeira sobre rodas nova e sem uso anterior, zero hora, ano fabricação mínimo 2018 dotada de acoplamento de acessórios para atender a secretaria de engenharia e obras.	-	-	-	-
Totais				

Rua Caramuru - 271 - Centro - CEP:85501-064 - Telefone:(46) 3220-1544
Atendimento: De segunda a sexta-feira Manhã: 8h00 às 12h00 Tarde: 13h30min às 17h30min.
Contato: info@patobranco.pr.gov.br
Sandro Marcos Cândido Silva

GOVBR GOVERNANÇABRASIL

PRONIM® 518

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 14 Visto

Última Atualização em: 05/04/2019

Filtros Utilizados

Exercício	2018	Período	01/01/2018 a 31/12/2018
Unidade Gestora	CONSOLIDADA	Nome do Fornecedor	TKA

Histórico de Navegação

Descrição	Acumulado até o Período - Dotação Inicial	Acumulado até o Período - Créditos Adicionais/Reduções	Acumulado até o Período - Dotação Atualizada	No Período - Valor Empenhado	No Período - Valor Em Liquidação	No Período - Valor Liquidado	No Período - Valor Pago
Credor: TKA GUINDASTES INDÚSTRIAS E COM LTDA				R$ 154.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Nr. Empenho: 016940				R$ 154.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Detalhes do Empenho

Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Pato Branco — Atualizado em: 05/04/2019 14:48

Período: Janeiro a Dezembro — Ano: 2018

Unidade Gestora: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Número Empenho: 16940 — Tipo Empenho: Orçamentário — Categoria: Comum — Data Emissão: 03/12/2018
Órgão: SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANÇAS
Unidade: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Função: 4 - Administração — SubFunção: 122 - Administração Geral
Programa de Governo: 7 - Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento
Ação de Governo: 216 - Manutenção das atividades do Departamento Administrativo — Esfera: Investimento
Categoria Econômica: 4 - DESPESAS DE CAPITAL
Grupo da Despesa: 4.4 - INVESTIMENT S
Modalidade de Aplicação: 4.4.90 - Aplicaç es Diretas
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.40 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
Fonte de Recursos: Operação de Credito - Banco do Brasil - R$ 2.000.000,00 - Programa Ediciencia Municipal
Detalhamento da Fonte: 0 -

Credor: TKA GUINDASTES INDÚSTRIAS E COM LTDA
CPF/CNPJ: 09.332.314/0001-66

Licitação: Pregão Eletrônico — Número da Licitação: 63
Ano: 2018 — Data de Homologação: 20/11/2018
Processo da Compra: /0
Processo Administrativo: /0
Contrato: 206
Convênio:

Valores de Movimentação do Empenho Relativos ao Período Selecionado

Empenhado:	R$ 154.000,00
Em Liquidação:	R$ 0,00
Liquidado:	R$ 0,00
Pago:	R$ 0,00
Anulado:	R$ 0,00

Histórico do Empenho

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total
guindaste hidráulico articulado veicular, marca TKA 45.700 premium 4H3M, novo e sem uso anterior, ano de fabricação mínimo 2018, momento de carga útil mínimo de 35.000 kg, alcance horizontal hidráulico mínimo de 11,80 metros e manual mínimo de 17,00 metros, alcance vertical hidráulico mínimo de 15,00 metros e manual mínimo de 21,00 metro, angulo de giro 360, capacidade de carga mínima na horizontal de 2,00 metros de 17.500kg, capacidade mínima no alcance maximo horizontal de 600,00 kg, pressão de trabalho mínimo de 200 bar, reservatório hidráulico mínimo de 110 litros, peso de operação aproximado de 3.430 kg.	1,0000	UN	R$ 154.000,00	R$ 154.000,00
Refere-se a despesa com aquisição de guindaste para atender a secretaria de engenharia e obras do municipio de Pato Branco.	-	-	-	-
Totais				

Rua Caramuru - 271 - Centro - CEP:85501-064 -
Telefone:(46) 3220-1544
Atendimento: De segunda a sexta-feira Manhã:
8h00 às 12h00 Tarde: 13h30min às 17h30min.
Contato: info@patobranco.pr.gov.br
Sandro Marcos Cândido Silva

GOVBR GOVERNANÇABRASIL

PRONIM® 518

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 15 Visto

Última Atualização em: 05/04/2019

Filtros Utilizados

Exercício	2018	Período	01/01/2018 a 31/12/2018
Unidade Gestora	CONSOLIDADA	CPF/CNPJ	29.644.666/0001-64

Histórico de Navegação

Descrição	Acumulado até o Período - Dotação Inicial	Acumulado até o Período - Créditos Adicionais/Reduções	Acumulado até o Período - Dotação Atualizada	No Período - Valor Empenhado	No Período - Valor Em Liquidação	No Período - Valor Liquidado	No Período - Valor Pago
Credor: VENEZA EQUIPAMENTOS SIL COM LTDA				R$ 427.000,00	R$ 0,00	R$ 427.000,00	R$ 0,00
Nr. Empenho: 016942				R$ 427.000,00	R$ 0,00	R$ 427.000,00	R$ 0,00

Detalhes do Empenho

Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Pato Branco — Atualizado em: 05/04/2019 14:50

Período: Janeiro a Dezembro — Ano: 2018

Unidade Gestora: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Número Empenho: 16942 — Tipo Empenho: Orçamentário — Categoria: Comum — Data Emissão: 03/12/2018
Órgão: SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANÇAS
Unidade: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Função: 4 - Administração — SubFunção: 122 - Administração Geral
Programa de Governo: 7 - Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento
Ação de Governo: 216 - Manutenção das atividades do Departamento Administrativo — Esfera: Investimento
Categoria Econômica: 4 - DESPESAS DE CAPITAL
Grupo da Despesa: 4.4 - INVESTIMENT S
Modalidade de Aplicação: 4.4.90 - Aplicaç es Diretas
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.40 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
Fonte de Recursos: Operação de Credito - Banco do Brasil - R$ 2.000.000,00 - Programa Ediciencia Municipal
Detalhamento da Fonte: 0 -

Credor: VENEZA EQUIPAMENTOS SIL COM LTDA
CPF/CNPJ: 29.644.666/0001-64

Licitação: Pregão Eletrônico — Número da Licitação: 63
Ano: 2018 — Data de Homologação: 20/11/2018
Processo da Compra: /0
Processo Administrativo: /0
Contrato: 207
Convênio:

Valores de Movimentação do Empenho Relativos ao Período Selecionado

Empenhado:	R$ 427.000,00
Em Liquidação:	R$ 0,00
Liquidado:	R$ 427.000,00
Pago:	R$ 0,00
Anulado:	R$ 0,00

Histórico do Empenho

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total
escavadeira hidráulica,marca John Deere, modelo 210G-LC, carro longo, instalada sobre esteiras, nova e sem uso anterior, ano de fabricação mínimo 2018, equipada com motor diesel da mesma marca da fabricante de no mínimo 06 cilindros, com potência bruta mínima de 148 HP, e líquida mínima de 138 HP, com rotação nominal mínima de 1700, sapatas com largura mínima de 600 mm com garras triplas, com no mínimo 08 roletes inferiores de cada lado, com no mínimo 02 roletes superiores de cada lado, com comprimento da lança de no mínimo 5.700mm, com comprimento do braço de no mínimo 2400mm, com capacidade da caçamba de no mínimo 1,20 m3, com pes	1,0000	UN	R$ 427.000,00	R$ 427.000,00
Refere-se a despesa com aquisição de escavadeira hidráulica para atender as necessidades da secretaria de engenharia e obras do municipio de Pato Branco.	-	-	-	-
Totais				

Documentos Comprobatórios

Data Liquidação	Tipo do Documento	Número do Documento	Série/Modelo	Descrição da Série	Chave de Acesso / Código de Verificação	Data de Emissão do Documento	Valor do Documento	Arquivo
28/12/2018	42 - Nota Fiscal Eletrônica	1251	99	1	41181229644666000164550010000012511000047187	20/12/2018	R$ 427.000,00	
Valor Total							**R$ 427.000,00**	

Liquidações

Data da Liquidação	Número de Liquidação	Complemento Histórico	Valor Liquidado	Valor Estornado
28/12/2018	940692		R$ 427.000,00	-

Rua Caramuru - 271 - Centro - CEP:85501-064 - Telefone:(46) 3220-1544
Atendimento: De segunda a sexta-feira Manhã: 8h00 às 12h00 Tarde: 13h30min às 17h30min.
Contato: info@patobranco.pr.gov.br
Sandro Marcos Cândido Silva

GOVBR GOVERNANÇABRASIL

PRONIM® 518

Última Atualização em: 05/04/2019

Filtros Utilizados

Exercício 2018 **Período** 01/12/2018 a 31/12/2018

Unidade Gestora MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Histórico de Navegação

Descrição	Acumulado até o Período - Dotação Inicial	Acumulado até o Período - Créditos Adicionais/Reduções	Acumulado até o Período - Dotação Atualizada	No Período - Valor Empenhado	No Período - Valor Em Liquidação	No Período - Valor Liquidado	No Período - Valor Pago
Espécie Recursos: Operação de Credito - Banco do Brasil - R$ 2.000.000,00 - Programa Ediciencia Municipal	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.139.500,00	R$ 0,00	R$ 662.000,00	R$ 0,00
Detalhamento: SEM DETALHAMENTO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.139.500,00	R$ 0,00	R$ 662.000,00	R$ 0,00
Nat. da Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.139.500,00	R$ 0,00	R$ 662.000,00	R$ 0,00

Credores

Nome	CNPJ/CPF	Valor Empenhado	Valor Em Liquidação	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Anulado
SARANDI TRATORES LTDA	77.266.575/0001-85	R$ 235.000,00	R$ 0,00	R$ 235.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Shark Máquinas para Construção Ltda	06.224.121/0004-46	R$ 323.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TKA GUINDASTES INDÚSTRIAS E COM LTDA	09.332.314/0001-66	R$ 154.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
VENEZA EQUIPAMENTOS SIL COM LTDA	29.644.666/0001-64	R$ 427.000,00	R$ 0,00	R$ 427.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Totais		R$ 1.139.500,00	R$ 0,00	R$ 662.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Rua Caramuru - 271 - Centro - CEP:85501-064 - Telefone:(46) 3220-1544
Atendimento: De segunda a sexta-feira Manhã: 8h00 às 12h00 Tarde: 13h30min às 17h30min.
Contato: info@patobranco.pr.gov.br
Sandro Marcos Cândido Silva

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 16 Visto

Filtros Utilizados

Exercício 2018 **Período** 01/01/2018 a 31/12/2018

Unidade Gestora MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Despesas por Fonte de Recurso

Descrição	Acumulado até o Período - Dotação Inicial	Acumulado até o Período - Créditos Adicionais/Reduções	Acumulado até o Período - Dotação Atualizada	No Período - Valor Empenhado	No Período - Valor Em Liquidação	No Período - Valor Liquidado	No Período - Valor Pago
Aquisição de Plaina Hidraulica Niveladora Novo - Convenio 844224/2017	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 99.314,84	R$ 0,00	R$ 99.314,84	R$ 99.314,84
Aquisição de Veiculo - Convenio 896/2017 - SEDU	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 49.600,00	R$ 0,00	R$ 49.600,00	R$ 49.600,00
Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	R$ 311.280,00	R$ 307.700,43	R$ 618.980,43	R$ 358.334,43	R$ 0,00	R$ 347.973,79	R$ 341.858,15
Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	R$ 0,00	R$ 23.869,67	R$ 23.869,67	R$ 19.673,58	R$ 0,00	R$ 15.488,82	R$ 15.488,82
Bloco de Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	R$ 0,00	R$ 367.654,00	R$ 367.654,00	R$ 12.126,26	R$ 0,00	R$ 10.238,82	R$ 570,31
C/C: 647171-6 Conv.Const.de 77 Casas - Conjunto Brasil	R$ 0,00	R$ 8.200,24	R$ 8.200,24	R$ 8.200,24	R$ 0,00	R$ 8.200,24	R$ 8.200,24
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	R$ 128.000,00	R$ 0,00	R$ 128.000,00	R$ 105.702,80	R$ 0,00	R$ 105.702,80	R$ 105.702,80
Compensação entre Regime Previdenciários	R$ 180.000,00	R$ 0,00	R$ 180.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (PBF)	R$ 0,00	R$ 3.902,11	R$ 3.902,11	R$ 3.902,11	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Contribuição de Iluminação Publica	R$ 4.765.000,00	R$ 2.017.000,00	R$ 6.782.000,00	R$ 5.677.637,71	R$ 0,00	R$ 5.314.354,83	R$ 5.257.371,50
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	R$ 44.891,00	R$ 471.153,76	R$ 516.044,76	R$ 78.220,82	R$ 0,00	R$ 78.220,82	R$ 5.524,54
Conv. Execução de Infra Estrutura Urbana 088/2016 - R$ 1.000.000,00 SEDU	R$ 0,00	R$ 3.934,58	R$ 3.934,58	R$ 3.915,66	R$ 0,00	R$ 3.915,66	R$ 3.915,66
Conv. Implantação de Quadra de Esportes com Grama Sintetica e com Play-Grounds, Conv. 1028185-96/15 - Largo da Liberdade	R$ 0,00	R$ 16.436,17	R$ 16.436,17	R$ 16.436,17	R$ 0,00	R$ 16.436,17	R$ 16.436,17
Conv. MTUR - Construção Parque da Pedreira - Ivai - Siconv 840219/2016	R$ 0,00	R$ 1.272.510,00	R$ 1.272.510,00	R$ 1.196.666,55	R$ 0,00	R$ 2.681,25	R$ 2.681,25
Conv.Implantação de Parque Tecnológico de Pato Branco	R$ 0,00	R$ 755.828,58	R$ 755.828,58	R$ 360.782,26	R$ 0,00	R$ 360.782,26	R$ 360.782,26
Convênio 397/2013 - Projeto AFAI	R$ 0,00	R$ 15.073,27	R$ 15.073,27	R$ 15.073,27	R$ 0,00	R$ 15.073,27	R$ 15.073,27
Convenio 652/18 -SEDU - Aquisição de um Veiculo	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 49.000,00	R$ 0,00	R$ 49.000,00	R$ 0,00
Convenio Estado do Parana - Acoes de Controle e Combate a Erosão do Solo Agricla - Rio Quebra Freio - SIT 33779 - Termo de Convenio CV 180 -14.629.677	R$ 0,00	R$ 42.292,27	R$ 42.292,27	R$ 34.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Convenio MCidades - Recapeamento Asfaltico de Ruas - Siconv - 840637/2016	R$ 0,00	R$ 740.350,00	R$ 740.350,00	R$ 733.354,17	R$ 0,00	R$ 733.354,17	R$ 733.354,17
Convenio Mcidades - Recapeamento Asfaltico de Ruas - Siconv 840632/2016	R$ 0,00	R$ 740.350,00	R$ 740.350,00	R$ 735.511,01	R$ 0,00	R$ 735.511,01	R$ 735.511,01
Crescer em Familia - Equipamento e material permanente R$ 120.000,00 (dois veiculos: DOBLÔ e utilitário). - FIA ESTADUAL	R$ 0,00	R$ 123.500,00	R$ 123.500,00	R$ 122.542,17	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
Execução de Infra Estrutura Urbana - Convenio 001/2016 - SEDU	R$ 0,00	R$ 5.024,42	R$ 5.024,42	R$ 5.024,42	R$ 0,00	R$ 5.024,42	R$ 5.024,42
FEAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	R$ 0,00	R$ 68.695,48	R$ 68.695,48	R$ 29.388,70	R$ 0,00	R$ 17.515,60	R$ 9.135,58
FNAS - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Unico - Portaria MDS 113/2015	R$ 164.120,00	R$ 216.357,82	R$ 380.477,82	R$ 280.098,59	R$ 0,00	R$ 103.823,64	R$ 75.572,59
FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	R$ 220.800,00	R$ 192.354,23	R$ 413.154,23	R$ 171.506,57	R$ 0,00	R$ 167.497,52	R$ 167.497,52
FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Media Complexidade - Portaria MDS 113/2015	R$ 102.667,44	R$ 183.430,51	R$ 286.097,95	R$ 159.577,29	R$ 0,00	R$ 158.753,14	R$ 158.558,74
FNAS - Emenda Parlamentar - GAMA	R$ 0,00	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00	R$ 0,00	R$ 99.389,97	R$ 77.000,00
FNAS - Emenda Parlamentar - Lar dos Idosos São Vicente de Paula	R$ 0,00	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
FNAS - Emenda Parlamentar - Missao Vida Nova	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
Fortalecimento do Atendimento das Crianças e Adolescentes vitimas de VIOLÊNCIA - CREAS - Material de Consumo R$ 7.272,00 - FIA ESTADUAL	R$ 0,00	R$ 7.272,00	R$ 7.272,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	R$ 0,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Gerência de Trânsito	R$ 800.000,00	R$ 0,00	R$ 800.000,00	R$ 752.201,77	R$ 0,00	R$ 704.733,13	R$ 618.398,08
IGD SUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	R$ 30.500,00	R$ 33.618,36	R$ 64.118,36	R$ 37.398,36	R$ 0,00	R$ 25.795,52	R$ 21.678,96
Implantação Parque Estadual Vitório Piassa - Conv. 121137909/2015 - SIT 27667	R$ 0,00	R$ 409.380,85	R$ 409.380,85	R$ 409.380,85	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Incentivo à Pessoa com Deficiencia - PcD II Deliberação nº 012/2018 - CEAS (veiculos adaptados)	R$ 0,00	R$ 240.000,00	R$ 240.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 17 Visto

Liberdade Cidadã - FIA Estadual - Aquisição de veiculo SPIN e armários para o CREAS, R$ 85.091,52.	R$ 0,00	R$ 88.091,52	R$ 88.091,52	R$ 85.875,00	R$ 0,00	R$ 85.875,00	R$ 85.875,00
Melhorias Ginásio Municipal Dolivar Lavarda - Convenio 04/2018 IPCE	R$ 0,00	R$ 225.269,85	R$ 225.269,85	R$ 214.006,35	R$ 0,00	R$ 214.006,35	R$ 214.006,35
NÃO UTILIZAR - FNAS - Emenda Parlamentar - Lar dos Idosos São Vicente de Paula - NOVA 926	R$ 0,00	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
NÃO UTILIZAR - FNAS - Emenda Parlamentar - Missao Vida Nova - NOVA 927	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Operação de Credito - Banco do Brasil - R$ 2.000.000,00 - Programa Ediciencia Municipal	R$ 0,00	R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00	R$ 1.139.500,00	R$ 0,00	R$ 662.000,00	R$ 0,00
Operação de Credito - Caixa Economica Federal - R$ 6.650.000,00	R$ 0,00	R$ 6.650.000,00	R$ 6.650.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Pavimentação Asfaltica de Ruas R$ 2.471.100,00 Convenio 849255/2017 - MCIDADES	R$ 0,00	R$ 2.600.000,00	R$ 2.600.000,00	R$ 2.471.100,00	R$ 0,00	R$ 1.428.791,48	R$ 1.428.791,48
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIA URBANA NO MUNICIPIO DE PATO BRANCO R$ 1.595.935,00 Convenio nº 845753/2017	R$ 0,00	R$ 1.595.835,00	R$ 1.595.835,00	R$ 1.357.045,75	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS SEDE GAVIÃO/DOM CARLOS - SIT 33.302 - R$ 4.9889.652,45	R$ 0,00	R$ 5.000.000,00	R$ 5.000.000,00	R$ 4.930.107,23	R$ 0,00	R$ 3.067.793,51	R$ 3.067.793,51
PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ-CONVÊNIO 399/2013	R$ 0,00	R$ 15.088,32	R$ 15.088,32	R$ 15.088,32	R$ 0,00	R$ 15.088,32	R$ 15.088,32
Programação de Qualificação Profissional - FIA Estadual	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Projeto "FAMILIAS EM FOCO" Convênio 012/2017 com Secretaria de Estado da Familia e Desenvolvimento Social. NUM SIT 35494	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Recape Asfaltico Contrato de Repasse MCidades 834419/2016 - Processo 1034773-49	R$ 0,00	R$ 4.047,27	R$ 4.047,27	R$ 4.047,27	R$ 0,00	R$ 4.047,27	R$ 4.047,27
Recapeamento Asfaltico - 828439/16 - MCidades R$ 2.372.200,00	R$ 0,00	R$ 13.328,20	R$ 13.328,20	R$ 13.328,20	R$ 0,00	R$ 13.328,20	R$ 13.328,20
Recapeamento Asfaltico - Convenio 828460/16 - MCidades R$ 1.086.500,00	R$ 0,00	R$ 3.318,90	R$ 3.318,90	R$ 3.318,90	R$ 0,00	R$ 3.318,90	R$ 3.318,90
Receitas de Alienação de Ativos	R$ 320.000,00	R$ 140.000,00	R$ 460.000,00	R$ 140.000,00	R$ 0,00	R$ 140.000,00	R$ 140.000,00
Recursos Ordinários (Livres)	R$ 113.189.099,90	R$ -22.539.436,96	R$ 90.649.662,94	R$ 61.632.314,90	R$ 7.693.961,94	R$ 58.980.867,46	R$ 56.535.337,47
Reserva de Contingência	R$ 1.140.000,00	R$ 0,00	R$ 1.140.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Revitalização do Parque de Exposições, no Municipio de Pato Branco, R$ 292.500,00 - Convenio 846853/2017	R$ 0,00	R$ 292.500,00	R$ 292.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	R$ 262.000,00	R$ 261.000,00	R$ 523.000,00	R$ 516.901,02	R$ 0,00	R$ 516.901,02	R$ 510.035,03
Sanepar-Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Municipio	R$ 183.000,00	R$ 50.000,00	R$ 233.000,00	R$ 66.858,36	R$ 0,00	R$ 34.658,15	R$ 33.963,15
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Equipamento e Material Permanente R$ 50.000,00 e Material Consumo R$ 12.590,00 - FIA ESTADUAL	R$ 0,00	R$ 62.590,00	R$ 62.590,00	R$ 62.590,00	R$ 0,00	R$ 61.326,33	R$ 31.934,28
Taxas - Exercício Poder de Policia	R$ 1.948.000,00	R$ 4.511.423,87	R$ 6.459.423,87	R$ 3.847.960,78	R$ 0,00	R$ 2.821.454,16	R$ 2.706.597,16
Taxas - Prestação de Serviços	R$ 3.170.000,00	R$ 3.754.000,00	R$ 6.924.000,00	R$ 5.400.279,31	R$ 0,00	R$ 5.369.921,76	R$ 5.209.256,97
Termo de Adesão - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR-Pr	R$ 0,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Termo de Adesão - Programa de Apoio e Fortalecimento de Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	R$ 1.997,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Totais	R$ 126.959.358,34	R$ 14.482.944,72	R$ 141.442.303,06	R$ 93.997.488,99	R$ 7.693.961,94	R$ 83.097.759,60	R$ 79.333.623,97

Nota Explicativa:

"Valores negativos demonstrados na(s) coluna(s) "Valor em Liquidação", "Valor Liquidado" ou "Valor Pago" decorrem de operações de estorno realizadas no período informado"

Rua Caramuru - 271 - Centro - CEP:85501-064 - Telefone:(46) 3220-1544
Atendimento: De segunda a sexta-feira Manhã: 8h00 às 12h00 Tarde: 13h30min ás 17h30min.
Contato: info@patobranco.pr.gov.br
Sandro Marcos Cândido Silva

Câmara Mun. de Pato
Fls.
Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 19
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, **o Projeto de** Lei nº 150/2019.

Pato Branco, 08/04/2019.

José Gilson Feitosa da Silva – PT
Presidente

Gmail

RODRIGO CORREIA <vereador.rodrigocorreia@gmail.com>

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 20
Visto

Projeto de Lei Equipamentos PMAT

1 mensagem

Contabilidade - Pato Branco <contabilidade@patobranco.pr.gov.br> 9 de abril de 2019 10:05
Para: vereador.rodrigocorreia@gmail.com

Bom dia Sr.

O Projeto de Lei no valor de R$ 860.500,00 com o objetivo de Modernização da Administração Tributaria e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT, tem por objetivo a aquisição software para a realização de georreferenciamento para melhorias no processo de fiscalização municipal e correções de possíveis irregularidades em valores cobrados como irregularidades em obras executadas no perímetro urbano do Município, e ainda se possível a aquisição de mais equipamentos como caminhões ou maquinas para melhorias de serviços do município.

Sds

Marcelo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 21
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 110/2019

O Executivo Municipal através da Mensagem 28/2019 propôs o Projeto de Lei nº 110/2019 que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 860.500,00 (oitocentos e sessenta mil e quinhentos reais).

O referido projeto acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município, para o exercício de 2019, dentro da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e tem por objetivo a Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT, os recursos utilizados serão utilizados para aquisição de um software denominado de SIG (Sistema de informações Geográficas) WEB, bem como para a capacitação de servidores na manutenção do cadastro mobiliário, dentro do novo sistema, com o consequente recadastramento imobiliário em todo município através de georreferenciamento e serviço de campo.

Ressaltamos que a Lei 5.070, de 21 de dezembro de 2017 autorizou a aquisição de uma minicarregadeira e uma miniescavadeira - para a utilização nos mais variados serviços do Município, uma escavadeira hidráulica para utilização junto ao Aterro Sanitário e/ou outros setores do Município e um guindaste a ser utilizado pelos mais variados setores do Município conforme a necessidade, entretanto, restou saldo, que ora o Município solicita autorização para abrir o referido crédito especial.

Em documento de fls.20 do referido projeto, o Senhor Marcelo Giasson, responsável pela Contabilidade do Município, afirma que em sendo possível além da aquisição do software acima, será adquirido mais equipamentos como caminhões e máquinas para a melhoria nos serviços prestados à população.

Após análise da Assessoria Contábil desta Casa de Leis, bem como dos membros da Comissão de Finanças e Orçamento, especialmente a análise criteriosa deste relator, os membros da referida comissão atendendo ao que preceitua o art. 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco optaram por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à regimental tramitação do Projeto de Lei em epígrafe.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -16-Abr-2019-11:09-000116-1/1

É o nosso parecer.
Pato Branco, 9 de abril de 2019.

Rodrigo Correia

Rodrigo José Correia - PSC
Relator

Claudemir Zanco – PDT
Membro

José Gilson Feitosa da Silva - PT
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 22
Visto

PROJETO DE LEI Nº 110/2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2019, no valor de R$ 860.500,00 (oitocentos e sessenta mil e quinhentos reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	860.500,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	860.500,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova fonte de recurso e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Operação de Credito em Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 860.500,00 (oitocentos e sessenta mil e quinhentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
4.4.90.52 – 673	Equipamentos e Material Permanente	860.500,00

Total	**860.500,00**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Operação de Credito em Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
673 – Operação de Credito - Banco do Brasil – R$ 2.000.000,00 – Programa Ediciência Municipal	860.500,00

Total	**860.500,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 23
Visto

Município de Itapejara D'Oeste/PR
ERRATA:
No ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE VIAGEM, Ato nº 132/2019 publicado no Diário do Sudoeste nos dias 04 e 05.05.2019, pag. B1, Edição nº 7379
ONDE SE LÊ:

	Município/Estado	Data	Horário
Saída	Itapejara D'Oeste	05/05/2019	12:00
Chegada	Curitiba	05/05/2019	18:30
Saída	Curitiba	07/05/2019	15:00
Chegada	Itapejara D'Oeste	07/05/2019	21:30

LEIA-SE: Edital de Chamamento de Pessoa nº 001/2018

	Município/Estado	Data	Horário
Saída	Itapejara D'Oeste	05/05/2019	12:00
Chegada	Curitiba	05/05/2019	18:30
Saída	Curitiba	06/05/2019	16:00
Chegada	Itapejara D'Oeste	06/05/2019	22:30

Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal

ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
Nome: Rodrigo Schuantz, portador do CPF nº 04874033326. Matrícula nº 1115461
Função/Cargo: Motorista II

	Município/Estado	Data	Horário
Saída	Itapejara D'Oeste	07/05/2019	12:00
Chegada	Curitiba	07/05/2019	18:30
Saída	Curitiba	08/05/2019	16:00
Chegada	Itapejara D'Oeste	08/05/2019	22:30

Quantidade de Diárias: Uma diária e meia. Valor Total de R$ 300,00. Distância da Sede: 480 Km. Motivo do Deslocamento:
Beatriz Schreviniski Pereira - Consulta Hospital Pequeno Príncipe
Tatiane Lefchak - Acompanhante
Forma de Deslocamento: (X) Carro Oficial – Ambulância. Previsão de Quilometragem: 960Km. Itapejara D'Oeste, 03.05.2019. Ato nº 135/2019

João Carlos Venturin
Chefe de Divisão de Saúde
Decreto 30/2017

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 2490/2019
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Ronaldo Adriano Hofma, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.144.631/0001 – 33.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços elétricos com a finalidade da manutenção, consertos e reparos elétricos nos Departamentos e Unidades da Administração Municipal, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 009/2019.
Valor do Contrato: R$ 75.900,00 (Setenta e cinco mil e novecentos reais).
Vigência: de 06 (seis) de Maio de 2019 a 06 (seis) de Maio de 2020.
Data do Contrato: 06 (seis) de Maio de 2019.

LEI Nº 5.328, DE 06 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 860.500,00 (oitocentos e sessenta mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	860.500,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	860.500,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova fonte de recurso e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Operação de Crédito em Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 860.500,00 (oitocentos e sessenta mil e quinhentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
4.4.90.52 - 673	Equipamentos e Material Permanente	860.500,00
Total		860.500,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Operação de Crédito em Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
673 – Operação de Crédito - Banco do Brasil – R$ 2.000.000,00 – Programa Eficiência Municipal	860.500,00
Total	860.500,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em ___/___/___
Edição ___________
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
Publicado em ___/___/___
Edição ________ Pág. B ____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019, DE 06 DE MAIO DE 2019.
Contratação da empresa CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA, CNPJ: 04.261.548/0001-46, para emissão e fornecimento de cupons para o sorteio da Nota Sulinense com Sorte, campanha 2019.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2019, DE 06 DE MAIO DE 2019.
Contratada: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA CNPJ: 04.261.548/0001-46

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, edição do dia 07 de maio de 2019, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO N. º 030/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 019/2019 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO E MICRO ÔNIBUS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência. O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital, em razão de equívoco na elaboração do descritivo do objeto (ITEM 01), conforme segue:
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
https://www.conims.com.br, http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e www.comprasnet.gov.br

Pato Branco, 06 de maio de 2019.

Altair José Gasparetto
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RESOLUÇÃO Nº 064 DE 06 DE MAIO DE 2019.
Súmula: Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.
RESOLUÇÃO Nº 065 DE 06 DE MAIO DE 2019.
Súmula: Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.
RESOLUÇÃO Nº 066 DE 06 DE MAIO DE 2019.
Súmula: Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.
A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019 PROCESSO Nº 16/2019
O Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, torna público aos interessados no Processo de Licitação na modalidade de Pregão nº 07/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (Diesel S-10 e Gasolina Comum), utilizando cartão eletrônico, para atender à frota de veículos do CIRUSPAR/SAMU Sudoeste do Paraná, que após análises, ocorreram as seguintes alterações no edital: Fica excluído o item 3.3.19 – O valor unitário de cada combustível deverá ser fixo, não sendo permitidas alterações durante a vigência do contrato. As especificações passam a fazer parte do edital, sendo que as demais cláusulas e condições do instrumento convocatório permanecem inalteradas. O Edital e Suas Alterações está presente em www.ciruspar.pr.gov.br – Informações: (46) 3902-1338 – (46) 3225-2731. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br Pato Branco, 30 de Abril de 2019. ***Adriano Luiz Zini – Pregoeiro do CIRUSPAR.***

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLEVELANDIA - PR

RESOLUÇÃO Nº003/2019
Dispõe sobre aprovação da Programação Anual de Saúde e da outras providências.
O Conselho Municipal de Saúde de Clevelândia, Estado do Paraná, através de sua Presidente, em reunião ordinária realizada no dia 29/05/2019, no uso das prerrogativas conferidas pela legislação em vigor,
RESOLVE;
Art.1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde, ano de 2019.
Art.2 º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Clevelândia Paraná, 06 de Maio de 2019.
Ilda Cobalchini
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Edital de Convocação Nº 19/2018. CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 Neuri Roque Rossetti Gehlen, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do Concurso Público realizado através do Edital Nº 01/2015 com resultado homologado pelo Edital Nº 05/2015 de 12 de fevereiro de 2016, Resolve: Art. 1º - Convocar a candidatas abaixo, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da data da publicação desse Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munida da documentação necessária, relacionada no item 17 do Edital de Concurso Público, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitou no referido Concurso Público. Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária será considerado desistente.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
33668	LUCELIA COSTACURTA	ASSISTENTE SOCIAL	2ª

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2018.
Neuri Roque Rossetti Gehlen Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
MARIÓPOLIS

PORTARIA Nº110/2019–GP DATA: 06/05/2019 SUMULA: Contrata **Kamilla da Cruz Gomes Schimitt Neuri Roque Rossetti Gehlen**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE: Art.1º**- Contratar **Kamilla da Cruz Gomes Schimitt, RG: 10.322.072-6**, para exercer a Função de **Agente de Endenias**, com carga horária de 40 horas semanais, regime CLT, lotado na Divisão de Saúde **Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 06 de maio de 2019. **Neuri Roque Rossetti Gehlen Prefeito Municipal**

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 35/2019 - GP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019.
MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E O PROPONENTE: PGL Comércio de Veículos Ereli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.509.342/0001-00, inscrição estadual nº 20109793, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 237, sala 04, bairro Jardim Castelo Branco, CEP 14.090-495, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, denominada simplesmente, CONTRATADA. OBJETO: a aquisição de veículo zero quilômetro adaptado para atendimento a pessoas com deficiência, conforme descrição abaixo

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$	MARCA
1	1	1,0	UND	Um veículo zero quilômetro na cor branca modelo FURGÃO ano/modelo no mínimo 2018/2018, transformado em VAN por terceira, com no mínimo 15+1 lugares sendo 1 com poltrona elevatória para cadeirantes, conforme descrição completa no instrumento convocatório	198.000,00	198.000,00	Fiat Ducato Diesel 2.3 [illegible] 2019/2019

DO VALOR: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). DOS PAGAMENTOS: em até 30 (trinta) dias após a entrega do veículo licitado. DOS PRAZOS DE ENTREGA. O prazo de entrega do veículo será de até 150 (cento e cinquenta) dias. O prazo de vigência será o prazo de entrega acrescido de 30 (trinta) dias, totalizando assim o prazo de 180 (cento e oitenta) dias. O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante comum acordo entre as partes, formalizado através de Termo de Aditamento, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.03 – Divisão Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0008.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte (821). Despesa 978. FORO Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Mariópolis, 17 de Abril de 2019. Prefeito Municipal, Neuri Roque Rossetti Gehlen

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA-PARANÁ
PORTARIA Nº 003/2019
VALDECI FERNANDES DE ÁVILA, Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado final do concurso público realizado para provimento de vagas abertas através do Edital nº001/2017,
RESOLVE
Art. 1º Nomear para ocupar o Cargo de Provimento efetivo de Agente Administrativo I da Câmara Municipal de Clevelândia, a senhora **Juliana Pogogelski Reali**, RG nº 7.551.645-2, CPF nº 354.088.998-10, a partir de 06 de maio de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Clevelândia em 06 de maio de 2019.
Valdeci Fernandes de Ávila -Presidente do Legislativo Municipal

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Extrato Dispensa de Licitação nº 40/2019, Processo nº 102/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Sik Tintas Comércio e Serviços Ltda-ME. OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de Preparação e Impermeabilização interna da caixa d' água metálica da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental São Luis, localizado na Avenida Camara Junior s/nº, São Roque do Chopim no Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e Secretaria de Engenharia e Obras. VALOR: 6.500,00. DOT. ORÇ.: 2444 - 7518. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso I. Pato Branco, 06 de maio de 2019. Augustinho Zucchi – Prefeito. Heloí Aparecida De Carli - Secretária Municipal de Educação e Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2017, DE 12/05/2017, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/17, DE 02/05/2017, CONFORME ABAIXO MENCIONADO PARTES: Município de Clevelândia e Ceres Martins Tajara – ME. OBJETO: Prorrogação de prazo e vigência do contrato. PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses. VALOR DO ADITAMENTO: R$. 212.940,00 (duzentos e doze mil, novecentos e quarenta reais). PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 15/05/2019 a 14/05/2020. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 15/05/2017 a 14/05/2021. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 23/04/2019. Clevelândia, 24 de abril de 2019. ADEMIR JOSÉ GHELER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO À PERMISSÃO DE USO Nº. 075/15, DE 22/05/2015, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº. 001/15, DE 14/05/2015, CONFORME ABAIXO MENCIONADO PARTES: Município de Clevelândia e Antônio Alves – MEI. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo e vigência do contrato. PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses. VALOR MENSAL: R$. 278,04 (duzentos e setenta e oito reais e quatro centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até o 5º dia do mês subsequente ao vencido. PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 22/05/2019 a 21/05/2020. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 22/05/2015 a 21/05/2020. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 02/05/2019. Clevelândia, 03 de maio de 2019. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Extrato Contrato Nº 59/2019/GP. Inexigibilidade nº 14/2019, Processo nº 88/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria e Equipamentos Médicos Ltda. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de peças, para conserto do Conjunto Radiológico SAWAE ALTUS 543HF, Patrimônio nº 005084, utilizado na Unidade de Pronto Atendimento 24 h - UPA, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde. VALOR: R$ 45.128,62. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em duas parcelas de igual valor, 30 e 60 dias após o recebimento das peças. DOTAÇÃO: 2288 - 4681. GESTORA: Secretária Municipal de Saúde. Pato Branco, 25 de abril de 2019. Augustinho Zucchi – Prefeito. Naoki Kobayashi – Representante Legal.

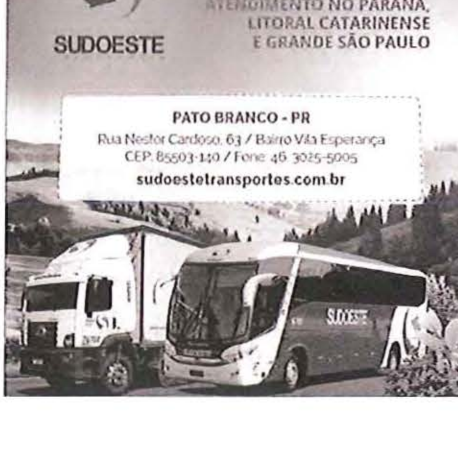

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 24
Visto

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.328 DE 06 DE MAIO DE 2019

LEI Nº 5.328, DE 06 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 860.500,00 (oitocentos e sessenta mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0007	Coordenação e Admialstração da Secretaria de Planejamento	860.500,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Admialstrativo	860.500,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova fonte de recurso e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Operação de Credito em Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 860.500,00 (oitocentos e sessenta mil e quinhentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Admialstração	
04.122	Admialstração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Admialstração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Admialstrativo	
4.4.90.52 – 673	Equipamentos e Material Permanente	860.500,00
Total		860.500,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Operação de Credito em Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
673 – Operação de Crédito - Banco do Brasil – R$ 2.000.000,00 – Programa Eficiência Municipal	860.500,00
Total	860.500,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2019.

Publicado em ___ / ____ / ____
Edição: _____
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Publicado em ___ / ____ / ____
Edição: _____ Pág.: B ____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:3C342DDC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/05/2019. Edição 1751
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 25
Visto

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.328 DE 06 DE MAIO 2019

LEI Nº 5.328, DE 06 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 860.500,00 (oitocentos e sessenta mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	860.500,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO(Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	860.500,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova fonte de recurso e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Operação de Credito em Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 860.500,00 (oitocentos e sessenta mil e quinhentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
4.4.90.52 – 673	Equipamentos e Material Permanente	860.500,00
Total		860.500,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Operação de Credito em Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
673 – Operação de Crédito- Banco do Brasil – R$ 2.000.000,00 – Programa Eficiência Municipal	860.500,00
Total	860.500,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em_____/_____/_____
Edição: _____
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Publicado em_____/_____/_____
Edição:_____Pág.:B_____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:88698AC0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/05/2019. Edição 1751
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 26

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8479 DE 06 DE MAIO 2019

DECRETO Nº 8.479, DE 06 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 860.500,00 (oitocentos e sessenta mil e quinhentos reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.297, de 27 de março de 2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	860.500,00

Art. 2º Cria a ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	860.500,00

Art. 3º Cria nova fonte de recurso e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Operação de Credito em Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 860.500,00 (oitocentos e sessenta mil e quinhentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
4.4.90.52 – 673	Equipamentos e Material Permanente	860.500,00
Total		860.500,00

Art. 4º Utiliza os recursos de Operação de Credito em Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
673 – Operação de Crédito - Banco do Brasil – R$ 2.000.000,00 – Programa Eficiência Municipal	860.500,00
Total	860.500,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicadoem_____/_____/_____
Edição: _____
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Publicado em _____/ _____ / _____
Edição: _____ Pág.: B _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:326F8883

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/05/2019. Edição 1751
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco Fls 27 Visto

DECRETO Nº 8.479, DE 06 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019 no valor de R$ 860.500,00 (oitocentos e sessenta mil e quinhentos reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.297, de 27 de março de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	860.500,00

Art. 2º Cria a ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	860.500,00

Art. 3º Cria nova fonte de recurso e abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Operação de Crédito em Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 860.500,00 (oitocentos e sessenta mil e quinhentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Codigo	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
4.4.90.52 – 673	Equipamentos e Material Permanente	860.500,00
Total		860.500,00

Art. 4º Utiliza os recursos de Operação de Crédito em Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
673 – Operação de Credito - Banco do Brasil – R$ 2.000.000,00 – Programa Eficiência Municipal	860.500,00
Total	860.500,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

[illegible]

LEI Nº 5.328, DE 06 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 860.500,00 (oitocentos e sessenta mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	860.500,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	860.500,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova fonte de recurso e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Operação de Crédito em Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 860.500,00 (oitocentos e sessenta mil e quinhentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Codigo	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
4.4.90.52 – 673	Equipamentos e Material Permanente	860.500,00
Total		860.500,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Operação de Credito em Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
673 – Operação de Credito - Banco do Brasil – R$ 2.000.000,00 – Programa Eficiência Municipal	860.500,00
Total	860.500,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

[illegible]

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Fiscalização e Tributação

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

De acordo com os artigos 253, 254, 255, I, alíneas "d" e "e", II e 256 da Lei Complementar nº 001/88 – Código Tributário Municipal (CTM), NOTIFICAMOS as empresas abaixo relacionadas do lançamento dos valores apurados em Procedimento Administrativo Fiscal correspondente ao descumprimento de obrigação acessória e/ou Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, bem como das penalidades previstas na mesma Lei.

NOME / RAZÃO SOCIAL	CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ
RAFAEL BOHN	310719-3	17.372.222/0001-38
DENISE GERON MATTEI GERON	275022-3	11.401.625/0001-15

Respeitando o prazo previsto no artigo 371 da Lei Complementar nº 001/88 para impugnação ao lançamento os débitos serão inscritos em dívida ativa nos termos do artigo 344. Após este período, em cumprimento à legislação vigente as pendências serão encaminhadas para cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos o contribuinte abaixo identificado que está em débito com a Fazenda Pública do município de Pato Branco.

De acordo com o disposto no art. 344, 345 e 350 parágrafo 2º da Lei Complementar nº 001/88 (Código Tributário Municipal), em concordância com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Código Tributário Nacional e os demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, fica Vossa Senhora *NOTIFICADO (A) a regularizar pendências tributárias, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação deste, no setor de Tributação do Município de Pato Branco*, podendo ainda, ser adotado o disposto na Lei Municipal nº 2.444/2005, a fim de solucioná-las administrativamente.

Após este período, referidas pendências deverão ser encaminhadas para que se adotem as medidas judiciais adequadas, em cumprimento ao disposto na legislação vigente.

Caso Vossa Senhoria já tenha regularizado as pendências junto ao Município de Pato Branco, solicita-se seu comparecimento junto ao Setor de Tributação munido dos comprovantes de pagamento para retificação da situação das pendências.

NOME / RAZÃO SOCIAL	CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ
RAFAEL BOHN	310719-3	17.372.222/0001-38
DENISE GERON MATTEI GERON	275032-3	11.401.625/0001-15

Pato Branco, 07 de maio de 2019.

Eliane Del Sant Catani
Chefe da Divisão de Tributação/Fiscalização

Rodrigo Sartor Mayer
Fiscal de Tributos

www.patobranco.pr.gov.br

[illegible]

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 PROCESSO Nº 24/2019

Sessão Pública de Credenciamento, Análise de propostas, habilitação e Adjudicação. Aos sete (07) dia do mês de Maio de dois mil e dezenove (2019), às quatorze horas e cinco minutos (14h05min), reuniram-se o pregoeiro e sua equipe de apoio, abaixo identificados, designados pelo Decreto nº 006/2008 de 12 de fevereiro de 2008 e pela Portaria nº 03/2013 de 02 de Janeiro de 2013, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial número doze barra dois mil e dezenove (12/2019), que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de pedra brita nº 1, nº 2, pedrisco, pó de pedra e pedra rachão, que serão utilizadas pelos diversos departamentos municipais. As quatorze horas e cinco minutos (14h05min) foi aberta a sessão pública, iniciando o período de credenciamento dos representantes legais e de recebimento de envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, devidamente lacrados. Do Recebimento dos Envelopes e Credenciamento dos Representantes: Foram recebidos os envelopes das seguintes proponentes: F. Zancanaro Terraplenagem Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 05.461.326/0002-00, inscrição estadual nº 90652836-35, representada na sessão por Nei Afonso Costa. Britador Dal Ross Ltda – EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 81.669.350/0001-47, inscrição estadual nº 31503084-00, representada na sessão por Carlos Eduardo Furtado. Imediatamente após o recebimento dos envelopes o Pregoeiro e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preço, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A empresa Britador Dal Ross Ltda – EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 81.669.350/0001-47, inscrição estadual nº 31503084-00, comprovou ser EPP (Empresa de Pequeno Porte), portanto o processo será norteado pela Lei nº 123/2006 com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014. Da Análise das Propostas: Foram analisadas as propostas de preços apresentada pelos licitantes, observado o atendimento às exigências do edital. Com relação a proposta, as proponentes apresentaram suas propostas conforme solicita o edital, ficando assim classificadas. O pregoeiro informou aos presentes os preços ofertados pelos licitantes, conforme segue:

	LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	F. ZANCANARO	DAL ROSS
1	Aquisição de Pedra	1	[illegible]	M³	Pedra brita nº 1	[illegible]	[illegible]
1	Aquisição de Pedra	2	[illegible]	M³	Pedra brita nº 2	[illegible]	[illegible]
1	Aquisição de Pedra	3	[illegible]	M³	Pedrisco	[illegible]	[illegible]
1	Aquisição de Pedra	4	[illegible]	M³	Pó de Pedra	[illegible]	[illegible]
1	Aquisição de Pedra	5	[illegible]	M³	Pedra Rachão	[illegible]	[illegible]

Abriu-se a fase de lances:

EMPRESAS	F. ZANCANARO	DAL ROSS
ITEM 1	45,00	44,50
	43,00	42,50
	41,00	40,50
	39,00	38,50
	38,00	37,50 - VENCEDOR
	Declinou	
ITEM 2	45,00	44,50
	42,00	41,50
	40,00	39,50
	39,00	38,50
	38,00	37,50 - VENCEDOR
	Declinou	
ITEM 3	45,00	44,50
	43,00	42,50
	41,00	40,50
	39,00	38,50
	38,00	37,50 - VENCEDOR
	Declinou	
ITEM 4	55,00	54,50
	54,00	53,50 - VENCEDOR
	Declinou	
ITEM 5	45,00	44,50
	43,00	42,50
	41,00	40,50
	39,00	38,50
	38,00	37,50 - VENCEDOR
	Declinou	

Após insistência do pregoeiro o preço se manteve o mesmo. Deu-se por encerrada se a fase de lances. Da Habilitação: Encerrada a fase da abertura das propostas, foram abertos os envelopes de habilitação da empresa ofertante classificada. A documentação apresentada foi verificada para a comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. A proponente apresentou toda a documentação solicitada, ficando assim, HABILITADA. O pregoeiro declarou a empresa vencedora e seu preço final conforme tabela acima. As propostas e os documentos foram colocados à disposição da equipe de apoio para a apreciação. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 12/2019, e considerando que a proposta da empresa vencedora satisfaz as exigências do edital, que a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto a documentação exigida, que os preços cotados estão dentro do limite estabelecido no edital, que não houve manifestação imediata e motivada de intenção de recorrer por nenhuma das licitantes presentes (art. 4, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002), o pregoeiro ADJUDICA o objeto do presente edital para a empresa acima identificada como vencedora. Cópia da ata foi entregue para os representantes. A Ata será publicada no Diário Oficial do Município. Depois de transcorrida a fase recursal será encaminhada pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para homologação, e posteriormente comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura dos demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, ressalvando ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam a sua participação e colaboração no certame. Francisco Valdomiro Bueno – Pregoeiro. Vanderlei Casagrande – Equipe de apoio. Leoni Espedito Sangaletti - Equipe de apoio. Representantes: Nei Afonso Costa. Carlos Eduardo Furtado.

Município de Saudade do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.585.477/0001-92
Telefax: (46) 3246-1166 - [illegible]

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO Nº 107/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2019

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviço de rebobinagem em 2 (duas) moto bomba e retirada e colocação das mesmas nos poços artesianos localizado na comunidade de Linha Pintado/ Município de Saudade do Iguaçu, conforme segue.

Item	unid	quant	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	unid	2	Rebobinagem e manutenção em Moto bomba de Poço Artesiano da Linha Pintado	2.750,00	5.500,00
2	unid	2	Retirada e colocação de Moto bomba em Poços com Caminhão Muke	1.400,00	2.600,00
3	unid	1	Painel elétrico com componentes para proteção contra surtos	2.350,00	2.350,00
					10.450,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias, a contar da assinatura do contrato. Garantia mínima: 6 (seis) meses. CONTRATADA: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI CNPJ Nº. 07.005.073/0001-15 VALOR: R$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até dia 15 do mês subsequente a realização dos serviços, mediante nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Funcional Programática: 17.511.0012.2.057 – serviço de saneamento básico rural Elemento da Despesa: 3.3.90.39.17 – manutenção e conservação de maquinas e equipamentos Principal: 238 Despesa: 4407 Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres Valor da dotação: 8.100,00 (ITEM 1.2) Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Funcional Programática: 17.511.0012.2.057 – serviço de saneamento básico rural Elemento da Despesa: 3.3.90.30.26 – material elétrico e eletrônico Principal: 234 Despesa: 4376

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres Valor da dotação: 2.350,00 (ITEM 3)

JUSTIFICATIVA Enquadramento no art. 24, II da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II consta à possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do Inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R$ 176.000,00, Conforme Decreto Federal Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018. Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2019.

MAURO CESAR CENCI Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 106/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 053/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer em locação pavilhão tenda, que será utilizado no 2º arraia da praça nos dias 20, 21 e 22 de junho de 2019, conforme descrito em edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

ABERTURA: Dia 20/05/2019, as 09.00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.br

Saudade do Iguaçu, 07 de maio de 2019.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

RERRATIFICAÇÃO

NO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO, TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2016 *(Vinculado ao Pregão Presencial nº 033/2016)* publicado nos seguintes jornais:

Diário do Sudoeste, Edição nº 7377 do dia 02 de Maio de 2019,

DIOEMS, Edição nº 1747 do dia 02 de Maio de 2019 na página 248;

Far-se-á a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2016 *(Vinculado ao Pregão Presencial nº 033/2016)*

LEIA-SE:

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018 (vinculado ao Pregão Presencial nº 051/2018)

Renascença, 07 de Maio de 2019.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 073/2019

Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2019 firmado em 16/04/2019, com objeto a aquisição de camisetas para formatura dos alunos do projeto PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência), realizado na Escola Municipal Padre Felipe em parceria com a Policia Militar do Estado do Paraná, conforme descrição em edital conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal pelo Prefeito Municipal Sr. MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 SSP/PR e CPF nº. 924.728.779-00. CONTRATADA: PONTOCOM BRINDES LTDA - ME, CNPJ 18.036.328/0001-23 pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Dionisio Spessato, Nº 132 – Sala 02, Padre Ulrico, município de Francisco Beltrão - CEP. 85.604-444 neste ato representado por DOUGLAS JOSE WAIAND, portador do CPF Nº 021.394.299-23 e do RG nº 6.350.392-4 SSP/PR. TIPO DO ADITIVO. Valor. VALOR DO ADITIVO. R$ 334,00 (trezentos e trinta e quatro reais). DATA DE ASSINATURA: 07/05/2019.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - MARIÓPOLIS. RESOLUÇÃO Nº 006 DE 07 DE MAIO DE 2019. Súmula: Súmula: Aprova o Acordo de parceria relativo a Manutenção do Acolhimento Institucional – Modalidade Casa Lar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Mariópolis Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei Municipal 24/2015 e, CONSIDERANDO a situação emergencial em que ocorreu a aplicação de medida protetiva, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar Acordo de parceria realizado entre o Município de Clevelândia e Mariópolis para utilização do Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Casa Lar para Crianças e Adolescentes por seis meses, podendo ser prorrogado. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Mariópolis, 07 de maio de 2019. Maicon Charles Bassanese, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 007/2019. Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. A publicação na integra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioms.com.br. edição do dia 08/05/2019, respectivamente, conforme Lei Autorizada nº6/2012 de 25/01/2012.

RESOLUÇÃO Nº 008 DE 07 DE MAIO DE 2019 SÚMULA: aprovar leilão de veículo. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mariópolis/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 024/2015, 024/2017 e 016/2019, em cumprimento às deliberações da Sessão Plenária de 07 de maio de 2019,Resolve Art. 1º. Aprovar a ação de leiloar o veículo pálio weekend ano 2012, outrora recebido pelo Governo Federal, destinando os valores da ação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para compra de equipamentos que deverão ser utilizados pelo Conselho Tutelar. Art. 2º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação. Maicon Charles Bassanese, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 009 DE 07 DE MAIO DE 2019 SÚMULA: Compor Comissão Especial para apuração de denuncias. A publicação na integra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioms.com.br. edição do dia 08/05/2019, respectivamente, conforme Lei Autorizada nº6/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 2491/2019
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Andrea C. Bassanese Mecânica – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.822.152/0001 – 40.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mecânica, destinados a retífica do motor do caminhão Volkswagem 26-220, placa ATG-8425, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 011/2019.
Valor do Contrato: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).
Vigência: De 07 (sete) de Maio de 2019 a 07 (sete) de Dezembro de 2019.
Data do Contrato: 07 (sete) de Maio de 2019.

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 28 Visto

PROJETO DE LEI Nº 110/2019

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 28/2019

RECEBIDA EM: 26 de março de 2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2019, no valor de R$ 860.500,00 (oitocentos e sessenta mil e quinhentos reais).
(O crédito acima citado é referente ao ajuste de dotação orçamentária para a contratação de serviços que tem por objetivo a Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT. O valor será destinado para os investimentos nos itens constantes no Artigo 1º do Projeto de Lei anexo, conforme segue: Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT - Os recursos serão utilizados para aquisição de um software denominado de SIG (Sistema de Informações Geográficas) WEB, bem como, para a capacitação de servidores na manutenção do cadastro imobiliário dentro do novo sistema, com o consequente recadastramento imobiliário em todo município através de georreferenciamento e serviço de campo. Os demais equipamentos de que trata essa operação de crédito já foram adquiridos no exercício de 2018, e o valor solicitado neste projeto de lei é destinado a aquisição do software de georreferenciamento, ou ainda algum outro bem em caso de sobra de recursos após homologação do processo licitatório)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 27 de março de 2019

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 8 de abril de 2019.
RELATOR: Rodrigo José Correia - PSC
PARECER **FAVORAVEL** PROTOCOLADO EM: 16 de abril de 2019.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 17 de abril de 2019 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Amilton Maranoski – PV, Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC e Ronalce Moacir Dalchiavan - PP.

** O Vereador Suplente Amilton Maranoski - PV assumiu a vaga do Vereador Titular Marco Antonio Augusto Pozza - PSD pelo período de sua licença, de 12 de fevereiro a 30 de abril de 2019.*

SEGUNDA VOTAÇÃO: 22 de abril de 2019 – Aprovado com 8 (oito) votos e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Amilton Maranoski – PV, Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt – PSDB e Moacir Gregolin – MDB.
Ausentes, os vereadores: Rodrigo José Correia – PSC e Ronalce Moacir Dalchiavan - PP.

** O Vereador Suplente Amilton Maranoski - PV assumiu a vaga do Vereador Titular Marco Antonio Augusto Pozza - PSD pelo período de sua licença, de 12 de fevereiro a 30 de abril de 2019.*

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 310/2019/DL, de 23 de abril de 2019.

SANÇÃO: **Lei nº 5328, de 6 de maio de 2019 - Decreto nº 8479, de 6 de maio de 2019.**

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B3 do Jornal Diário do Sudoeste, edição nº 7380, de 7 de maio de 2019 - Republicada por erro material na página B6 do Jornal Diário do Sudoeste, edição nº 7381, de 8 de maio de 2019 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 8/5/2019. Edição nº 1751.